



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL 003/2018



A Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente edital, o qual trata da abertura de inscrições para a seleção de propostas interessadas em participar do processo de seleção do Projeto Rondon, conforme o edital nº 87/2018, “Operação Vale do Acre” e “Operação João de Barro” – Julho/2019.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições das Propostas	31/08/2018 a 23/09/2018
Período de avaliação das Propostas	24/09/2018 a 25/09/2018
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	26/09/2018
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	27/09/2018 a 01/10/2018
Período de avaliação dos Recursos	02/10/2018
Divulgação do Resultado Final	03/10/2018

2. OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas interessadas em participar do processo seletivo do Projeto Rondon, conforme edital nº 087/2018, o qual selecionará propostas para as operações de Julho/2019, conforme segue:

- Operação “Vale do Acre”- desenvolvida entre os dias 05 de julho a 21 de julho de 2019, em até 10 (dez) municípios do Estado do Acre a saber: Acrelândia, Assis Brasil, Brasileia, Bujari, Capixaba, Epitaciolândia, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guiomard e Xapuri. Terá como Centro Regional (CR) a cidade de Rio Branco/Acre.

- Operação “João de Barro” - desenvolvida entre os dias 12 de julho a 28 de julho de 2019, em 10 (dez) municípios do Estado do Piauí a saber: Arraial, Barra D' Alcântara, Dom Expedito Lopes, Francinópolis, Francisco Ayres, Inhumas, Novo Oriente do Piauí, Paquetá, São José do Piauí, Várzea Grande. Terá como Centro Regional (CR) a cidade de Teresina/Piauí.

2.2 Conforme consta no item 4 do chamamento público 087/2018, cada Instituição de Ensino Superior (IES) poderá apresentar uma Proposta de Trabalho para o conjunto de Ações "A" ou "B" e uma Proposta de Trabalho para o conjunto de Ações "C".

2.3 A Proposta de Trabalho deverá abranger as seguintes áreas temáticas, conforme o conjunto de ações escolhido, "A", "B" ou "C", abaixo:

- Conjunto A: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde.
- Conjunto B: Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção e Trabalho.
- Conjunto C: Cobertura Jornalística e Produção de Conteúdo.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 A Proposta de Trabalho dos conjuntos de ações "A" (Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde) ou "B" (Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção e Trabalho) ou "C" (Cobertura Jornalística e Produção de conteúdo), deverá ser encaminhada, até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 23 de setembro de 2018, em arquivo no formato PDF, exclusivamente para o e-mail projetos.pre@ufsm.br.

3.2 Para fins de participação da seleção, é necessário o atendimento das seguintes exigências:

3.2.1 A Proposta de Trabalho para as Ações dos Conjuntos "A", "B" e "C" deverá ser apresentada em formato PDF, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, e, no máximo, em 40 (quarenta) páginas, incluindo a capa, seguindo, ainda, o Modelo de estrutura de proposta para as ações dos Conjuntos "A" e "B", Anexo "G" do edital 87/2018 ou o Modelo de estrutura de proposta para as ações do Conjunto "C", Anexo "H" deste edital, disponíveis para *download* no site do Projeto Rondon: <https://projektorondon.defesa.gov.br/portal/>. Ressalta-se que a proposta não poderá conter qualquer indicação, sinal no corpo do trabalho ou nome do arquivo que identifique o autor da proposta ou a IES.

3.2.2 Em anexo a proposta, deverá encaminhada uma relação (Ficha Funcional do SIE) composta por três docentes (efetivos), contendo a assinatura dos mesmos, sendo 1(um) Coordenador, 1(um) Adjunto e 1 (um) Reserva. Conforme consta no edital nº 087/2018 – Projeto Rondon, para fins de participação nas operações "Vale do Acre" e "João de Barro" é obrigatória a presença de 2 (dois) docentes por IES.

3.2.3 A Proposta de Trabalho para os conjuntos "A" e "B" deverá ser orientada para a região abrangida pela operação (municípios citados no item 2.1 do presente edital), sendo necessário que o responsável pelo encaminhamento da proposta informe a prioridade (de interesse) dos municípios, conforme anexo "A".

3.2.4 As propostas de trabalho do conjunto "C", para cada operação, consistirão na realização de uma cobertura jornalística, por intermédio do desenvolvimento de ações e criação de produtos para a divulgação das atividades desenvolvidas pelas equipes dos conjuntos "A" e "B", utilizando, preferencialmente, as mídias digitais do Projeto Rondon, considerando o Anexo "E", bem como aos critérios da Ficha de Avaliação da Comissão de Avaliação de Propostas do Projeto Rondon

Anexo "F", ambos do edital 087/2018, disponível para download no site do Projeto Rondon: <https://projettorondon.defesa.gov.br/portal/>. Desta forma, não é necessário o encaminhamento do anexo "A" deste edital.

3.3 Será permitida apenas uma proposta por docente.

4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Caberá à Pró-reitoria de Extensão, por meio de Comissão Interna, a seleção das propostas para os conjuntos "A" e "B", as quais serão avaliadas e classificadas considerando os critérios estabelecidos no edital nº 087/2018 – Projeto Rondon, mais especificamente no anexo "D" - Ficha de Avaliação da Comissão de Avaliação de Propostas do Projeto Rondon, disponíveis para downloads no site do Projeto Rondon.

4.2 Caberá à Pró-reitoria de Extensão, por meio de Comissão Interna, a seleção das propostas das Ações do conjunto "C", as quais serão avaliadas e classificadas, considerando os critérios estabelecidos no edital nº 087/2018 – Projeto Rondon, mais especificamente no anexo "F" Ficha de Avaliação da Comissão de Avaliação de Propostas do Projeto Rondon (conjunto "C"), disponíveis para downloads no site do Projeto Rondon.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado provisório dar-se-á por ordem decrescente da pontuação obtida, cuja divulgação será realizada no dia 26/09/2018.

5.2 Após a divulgação do resultado provisório, será aberto o prazo para recurso, abrangendo o período de 27/09/2018 a 01/10/2018, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail projetos.pre@ufsm.br.

5.3 A divulgação do resultado definitivo, após a análise dos recursos, será realizada no dia 03/10/2018.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Para fins de atendimento às exigências do Projeto Rondon, recomenda-se a leitura do edital nº 87/2018, operação "Vale do Acre" e operação "João de Barro" – Julho/2019, o qual contém o detalhamento das Operações, especificações quanto ao conjunto das ações "A" "B" e "C" e outros assuntos extremamente relevantes para a elaboração da proposta, os quais não foram mencionados

no presente edital. O edital 087/2018 encontra-se no site do projeto Rondon, <https://projettorondon.defesa.gov.br/portal/operacao/convites>

6.2 Modelo de propostas, bem como os anexos mencionados no presente edital, referentes ao edital nº 087/2018, encontram-se no seguinte endereço eletrônico:

<https://projettorondon.defesa.gov.br/portal/index/downloads/categoria/42862/module/default>

6.3 Outras informações ou dúvidas sobre o presente edital, bem como sobre o Projeto Rondon poderão ser encaminhadas a Pró-reitoria de Extensão, por meio do e-mail projetos.pre@ufsm.br.

6.4 Sugere-se, ainda, o acompanhamento das informações publicadas no site Pró-reitoria de Extensão - <http://w3.ufsm.br/pre/>, - e do Projeto Rondon - <http://www.projettorondon.defesa.gov.br/portal/>

Santa Maria, 31 de agosto de 2018.



Rudiney Soares Pereira
Pró-reitor Substituto de Extensão

ANEXO "A"

OPERAÇÃO JOÃO DE BARRO

10 (dez) municípios do Estado do Piauí a saber: Arraial, Barra D' Alcântara, Dom Expedito Lopes, Francinópolis, Francisco Ayres, Inhumas, Novo Oriente do Piauí, Paquetá, São José do Piauí, Várzea Grande . Terá como Centro Regional (CR) a cidade de Teresina/Piauí.

Indique o conjunto de Ações que deseja desenvolver:

"A" ()

"B" ()

Indique a prioridade de municípios:

Preencha com números de 1 a 10 (sem repetir)

Prioridade	Municípios
	Arraial
	Barra D' Alcântara
	Dom Expedito Lopes
	Francinópolis
	Francisco Ayres
	Inhumas
	Novo Oriente do Piauí
	Paquetá
	São José do Piauí
	Várzea Grande

ANEXO "B"

OPERAÇÃO VALE DO ACRE

10 (dez) municípios do Estado do Acre a saber: Acrelândia, Assis Brasil, Brasileia, Bujari, Capixaba, Epitaciolândia, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guiomard e Xapuri . Terá como Centro Regional (CR) a cidade de Rio Branco/Acre.

Indique o conjunto de Ações que deseja desenvolver:

"A" ()

"B" ()

Indique a prioridade de municípios:

Preencha com números de 1 a 10 (sem repetir)

Prioridade	Municípios
	Acrelândia
	Assis Brasil
	Brasileia
	Bujari
	Capixaba
	Epitaciolândia
	Plácido de Castro
	Porto Acre
	Senador Guiomard
	Xapuri